



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

LEI Nº 1.564, de 07/07/2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente, e da outras providências”

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinados a prestação de serviços na Manutenção do Ensino Infantil, objeto referente ao Programa Brasil Carinhoso conforme repasse do FNDE.

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item III da Lei federal 4.320/64, conforme anulação das dotações abaixo:

Unidade Executora: 02.05.02– ENSINO

Funcional Programática: 12.365.0007-2.014 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento econômico: 3.3.90.30.32- 05– Material de Consumo – Brasil Carinhoso

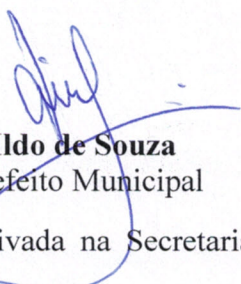
Ficha: 0263

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

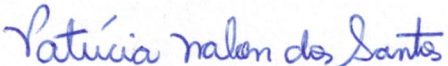
Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 07 de julho de 2.017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.